

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº 03/2025

SIMP 000017-177/2025

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, reuniram-se o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ (2ª PJV)**, representado pelo Promotor de Justiça, **PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o senhor e **REINALDO DANTAS DO NASCIMENTO**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, visando sanar potenciais irregularidades no tocante ao uso de aparelhos sonoros (paredões de som, som automotivo, caixa de som portátil) com volume excessivo durante as celebrações religiosas dos festejos da igreja localizada na Comunidade Pai Pedro, zona rural de Valença do Piauí, no período de 08 a 11 de fevereiro de do ano de 2025 e dos anos subsequentes, no horário das 18h00 às 21h30, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no § 6º, art. 5º, da Lei nº 7.347/85 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil, mediante as condições a seguir expostas, e:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e individuais indisponíveis, e competindo-lhe zelar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do artigo 127, da Constituição Federal e artigo 141, caput, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a função institucional do Ministério público de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conferida pelo art. 129, III da Carta Maior;

**CONSIDERANDO** que o artigo 225, caput, da Constituição Federal assegura que "todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

**CONSIDERANDO** que a 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí instaurou Notícia de Fato SIMP 000017-177/2025, com o objetivo de celebração de Termo de Ajuste de Conduta-TAC com os donos de bares/barracas localizados nas proximidades da igreja localizada na Comunidade Pai Pedro, zona rural de Valença do Piauí, para que se abstenham de utilizar aparelhos sonoros (Ex. paredões de som, som automotivo, caixa de som portátil) com volume excessivo durante as celebrações religiosas do festejo que ocorre nos dias 08 a 11 fevereiro de 2025, no horário das 18h00 às 21h30.

**CONSIDERANDO** que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida, inclusive em face do grave problema de saúde pública que representa: de acordo com vasta literatura científica já produzida e atualizada, o problema interfere, direta ou indiretamente, no sono e na saúde em geral das pessoas, produzindo estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de enfarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose

Página 1 de 3



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI**

---

para aferir eventual perturbação do sossego pública (art. 42, LCP) e descumprimento do ajuste.

O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO USO DE SOM AUTOMOTIVO OU OUTRO INSTRUMENTO SONORO DURANTE AS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS DOS FESTEJOS DA IGREJA LOCALIZADA NA COMUNIDADE PAI PEDRO, ZONA RURAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE FEVEREIRO DE DO ANO DE 2025 E DOS ANOS SUBSEQUENTES, NO HORÁRIO DAS 18H00 ÀS 21H30**, depois de lido, vai devidamente assinado, para que tenha os devidos efeitos legais.

Valença do Piauí/PI, data da assinatura eletrônica.

*(assinado digitalmente)*

**PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES**

Promotor de Justiça

*Reinaldo Dantas do Nascimento*  
**REINALDO DANTAS DO NASCIMENTO**

**CPF: 903.667.783-15**

Compromissário

